



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0003683-78.2020.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE PEABIRU - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: PAULO EDUARDO MARQUES PEQUITO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-07-22 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu: 2014-07-22 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: MARIA SILVIA CARTAXO FERNANDES LUIZ Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-06-11 00:00:00.0
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: YURI ALVARENGA MARINGUES DE AQUINO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-02-26 00:00:00.0
1.3.1-Data em que assumiu 2020-02-26 00:00:00.0
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:
Nome do Funcionário/Servidor: CASSIANE SARTORI LINHARES Matrícula do Funcionário/Servidor: 52472
2.2-Relação de Analistas Judiciários:



Nome do Funcionário/Servidor: Silvana Aparecida Wierzchon **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 14344

2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Saulo Junior Ramos Lima **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51278

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: ELIAS CEZAR DE MELO OSSUCCI **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 13485

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Emanuelle Alves de Oliveira Almeida **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 264864

Nome do Funcionário/Servidor: Joao Ricardo Frederico Cassimiro **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 258514

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

Nome do Funcionário/Servidor: Guenith dos Santos da Silva **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50954

Nome do Funcionário/Servidor: Bruno Marçal Zagato **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50921

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?

Sim

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: MICHELI MAIOLLI **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 19040

Nome do Funcionário/Servidor: MARCELA MARCACINI RODOLFO **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20087



Nome do Funcionário/Servidor: KASSIA MAYRA DE CARVALHO Matrícula do Funcionário/Servidor: 18380
3.2-Relação de Estagiários:
Nome do Funcionário/Servidor: Grasieli Vieira de Araujo Matrícula do Funcionário/Servidor: 264473
Nome do Funcionário/Servidor: Leonardo Felipe Avanco Carreira Matrícula do Funcionário/Servidor: 270324
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 1040
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 3703
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 53
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 197
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular? Sim
1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: Existem 360 feitos remetidos ao Ministério Público, o mais antigo com 1965 dias, desde 29/01/2015 (0000254- 22. 2015. 8. 16. 0132).
1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da



Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 10 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 02/03/2020 (0002803- 63. 2019. 8. 16. 0132). Regularizar e justificar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram- se 18 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 08/05/2020 (0002274- 78. 2018. 8. 16. 0132). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 07 intimações pendentes de expedição, a mais antiga desde 02/10/2019 (0000046- 14. 2010. 8. 16. 0132). Regularizar e justificar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 18 processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo desde 08/05/2020 (0002274- 78. 2018. 8. 16. 0132). Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

053 Pendências de Conferência. REGULARIZAR e JUSTIFICAR. 091 Pendências de Expedição. REGULARIZAR e JUSTIFICAR. 003 Urgências. REGULARIZAR e JUSTIFICAR. 001 Devolvidos pelo Juiz. REGULARIZAR e JUSTIFICAR. 208 Decursos de Prazo. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)**5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?**

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 131 CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania/Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 76 CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)**6.1-TOTAL REALIZADAS**

1091

6.2-CANCELADAS

377

6.3-NEGATIVAS

36

6.4-REDESIGNADAS

180

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

2304

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:**7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?**

110

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

02/04/2020

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:



8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Não

Determinação / Recomendação:

A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações expressamente autorizadas em portaria. A escrivania/secretaria deverá revisar todos os processos suspensos, de todas as competências, e regularizar os casos em que não houve determinação judicial ou não se enquadram nas situações em que a suspensão esteja expressamente autorizada em portaria. Suspensões analisadas nos processos: 0002000- 51. 2017. 8. 16. 0132 - 0000303- 29. 2016. 8. 16. 0132 - 0000876- 96. 2018. 8. 16. 0132. Sem prejuízo, deverá a Secretaria realizar um levantamento em todos os processos suspensos, a fim de se verificar a regularidade do sobrestamento, no prazo de 60 (sessenta) dias.

9. -DEPÓSITOS:

9.1-Extraí-se do "Livro de Registro de Depósitos on line" não haver valores pendentes de destinação (restituição, pagamentos de custas e multas ou remessa ao FUNREJUS) de inquéritos policiais e processos criminais sentenciados?

Sim

10-PRISÕES E SOLTURAS:

10.1-Prisão em flagrante mais antiga

2020-03-01 00:00:00.0

10.2-Prisão temporária mais antiga

10.3-Prisão preventiva mais antiga

2018-03-05 00:00:00.0

10.4-O cadastro da prisão está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Existem 34 registros de prisões, sendo 19 prisões de processos ativos, deverá a secretaria verificar se todas as prisões estão devidamente atualizadas no PROJUDI. * A discrepância dos números deverá ser analisada pela Secretaria. * Corrigir e manter atualizados os registros das prisões, converter os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso. * As prisões do PROJUDI têm que retratar, fielmente, a quantidade de presos nas Unidades Penais.
REGULARIZAR e JUSTIFICAR

10.5-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?

Sim

11-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

11.1-Transações Penais

1

11.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)

38

11.3-Medidas Protetivas

37

11.4-Medidas Cautelares

67

11.5-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos termos?

Prejudicado

12-APREENSÕES:**12.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS**

575

12.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS

46

12.3-TOTAL DE ENTORPECENTES NÃO ENCERRADOS

10

12.4-TOTAL DE VALORES NÃO ENCERRADOS

24

12.5-TOTAL DE VEÍCULO NÃO ENCERRADOS

27

12.6-As armas e demais objetos estão guardados em local seguro, devidamente identificados?

Prejudicado

13-COBANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS**13.1-A pena de multa é executada no próprio processo da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, seja ela aplicada isolada ou cumulativamente com outra pena?**

Prejudicado

13.2-A Unidade Judiciária vincula o número da guia de pagamento do FUNJUS no PROJUDI, o que possibilita a comprovação automática da quitação no sistema?

Sim

14-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM



14.1-Os cadastros dos inquéritos policiais estão regulares?
Sim
14.2-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?
Sim
14.3-Procede o arquivamento definitivo dos processos, inquéritos policiais e incidentes?
Sim
14.4-Utiliza de forma correta a aba relativas aos habeas corpus?
Sim
15-OUTRAS INFORMAÇÕES
15.1-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?
Não
Determinação / Recomendação: * Constam 365 registros sem o RG ou CPF do polo passivo, de processos em andamento e arquivados. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade, exclusivamente, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. Essa obrigatoriedade se estende até às pessoas que possuam outro tipo de documento (cédula de identidade de outros Estados da Federação, CPF, carteira de trabalho, passaporte, etc.) ou que sejam de outra nacionalidade. Diante disso, a Unidade Judiciária deverá levantar o número de cadastrados que não possuem o número de identidade do Estado do Paraná, e adotar as medidas para suprimimento desse registro. Para tanto, deverá encaminhar a relação, com identificação minuciosa de cada pessoa e solicitará que seja feito o cadastro no Instituto de Identificação, conforme Ofício- Circular nº 170/2014, com posterior cadastro no PROJUDI. * O cadastro do CPF é essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.
16-CONCLUSÕES FINAIS
Observações * Existem 575 registros de apreensões não encerradas, com 503 ativas, sendo que 344 sem documento vinculado e 454 registros de apreensões sem cadastro no Sistema Nacional de Bens Apreendidos- SNBA. REGULARIZAR. Existe um grande número de apreensões cadastradas. Embora haja procedimento em andamento para destruição, deverá proceder com mais atenção para diminuir as apreensões vinculadas à vara.
Determinações Gerais

TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)**1.1-Quantidade de processos ATIVOS:**

15

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

93

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

4

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

0

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

Inexistem feitos remetidos ao Ministério Público.

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 03 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo com 225 dias, desde 04/11/2019 (0002716- 10. 2019. 8. 16. 0132). Regularizar e justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Sim

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)**2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?**

Sim

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)**3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?**

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim



3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular?
Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Sim
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS
66
6.2-CANCELADAS
14
6.3-NEGATIVAS
0
6.4-REDESIGNADAS
12
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
208
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
1
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
10/06/2020
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:



8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim

9-PRISÕES E SOLTURAS:

9.1-Prisão mais antiga

2015-04-15 00:00:00.0

9.2-Total de prisões ativas

17

9.3-O número e o tipo de prisões correspondem ao fornecido na certidão pela Unidade Judiciária?

Não

Determinação / Recomendação:

* Existem 17 registros de prisões, sendo 09 prisões de processos ativos e 07 arquivados, deverá a secretaria verificar se todas as prisões estão devidamente atualizadas no PROJUDI. * A discrepância dos números deverá ser analisada pela Secretaria. * Corrigir e manter atualizados os registros das prisões, converter os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso. * As prisões do PROJUDI têm que retratar, fielmente, a quantidade de presos nas Unidades Penais. REGULARIZAR e JUSTIFICAR

10-APREENSÕES:

10.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS

10

10.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS

3

11-COBANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS

11.1-Não há recebimento de valor de multa e de qualquer despesa processual (por exemplo, custas, certidões, etc.), inclusive as aplicadas aos jurados, por parte da Unidade Judiciária, que não estejam previstas em Lei, e que importe em imediato depósito bancário, com a emissão da respectiva guia?

Sim

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

12.1-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?

Sim

12.2-Constam apenas processos criminais com decisão de pronúncia preclusa ou acórdãos com trânsito em julgado?

Sim



12.3-Transitada em julgado a sentença, a Unidade Judiciária expede, imediatamente, a guia de recolhimento ou de execução (conforme a sentença aplicada ou situação prisional do réu), assim como a guia suplementar, em caso de alteração na situação executória e, ainda, guias provisórias?
Sim
12.4-Procede o arquivamento definitivo dos processos?
Sim
13-OUTRAS INFORMAÇÕES
13.1-Os termos de alistamento provisório e definitivo estão regulares no PROJUDI?
Sim
13.2-Utiliza a ferramenta de sorteio das reuniões do PROJUDI?
Sim
14-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
* Existem ***** registros de apreensões não encerradas, com ***** ativas, sendo que ***** sem documento vinculado e ***** registros de apreensões sem cadastro no Sistema Nacional de Bens Apreendidos- SNBA. REGULARIZAR. Existe um grande número de apreensões cadastradas. Embora haja procedimento em andamento para destruição, deverá proceder com mais atenção para diminuir as apreensões vinculadas à vara.
Determinações Gerais

EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
71
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
66
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
4
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?



Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: Existem 4 feitos remetidos ao Ministério Público, desde 17/06/2020 (0002604- 12. 2017. 8. 16. 0132).
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular? Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaram- se 20 juntadas aguardando análise pela Secretaria/Escrivania, a mais antiga enviada em 27/03/2020 (0000659- 82. 2020. 8. 16. 0132). Regularizar e justificar.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)



5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Sim
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS 137
6.2-CANCELADAS 36
6.3-NEGATIVAS 9
6.4-REDESIGNADAS 6
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 111
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição? 8
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga? 04/05/2020
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim
9-PRISÕES E SOLTURAS:
9.1-Prisão em regime fechado 21
9.2-Prisão em regime semiaberto 48
9.3-Prisão em regime semiaberto harmonizado com monitoração eletrônica 6



9.4-Prisão em regime semiaberto harmonizado sem monitoração eletrônica 36
9.5-Prisão domiciliar 0
9.6-Internações em medida de segurança 0
9.7-Outras 0
9.8-Total de prisões ativas em execuções ativas 71
9.9-Foragidos 0
9.10-O cadastro das prisões está regular? Sim
9.11-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares? Prejudicado
9.12-Todos o mandados de prisão não cumpridos, relativos às execuções dos condenados foragidos ou em lugar incerto, foram transferidos à Vara de Execuções Penais da Jurisdição, juntamente com os respectivos processos? Sim
10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES
10.1-Condições de Livramento Condicional 1
10.2-Condições de Semiaberto harmonizado 39
10.3-Prisão domiciliar 0
11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013? Sim
11.2-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral



(RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

* 15 registros sem o RG ou CPF do polo passivo, de processos em andamento e arquivados. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade, exclusivamente, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. Essa obrigatoriedade se estende até às pessoas que possuam outro tipo de documento (cédula de identidade de outros Estados da Federação, CPF, carteira de trabalho, passaporte, etc.) ou que sejam de outra nacionalidade. Diante disso, a Unidade Judiciária deverá levantar o número de cadastrados que não possuem o número de identidade do Estado do Paraná, e adotar as medidas para suprimimento desse registro. Para tanto, deverá encaminhar a relação, com identificação minuciosa de cada pessoa e solicitará que seja feito o cadastro no Instituto de Identificação, conforme Ofício-Circular nº 170/2014, com posterior cadastro no PROJUDI. * O cadastro do CPF é essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.

11.3-Na remoção do condenado para outra Comarca, os processos de execução são remetidos, pelo PROJUDI, ao Juízo para o qual foi declinada a competência, juntamente com os mandados de prisão no sistema eMandado. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?

Sim

11.4-Decretada a extinção da pena/punibilidade, imediatamente, são procedidas as comunicações obrigatórias, com a baixa da distribuição e dos registros no sistema informatizado, com o arquivamento dos processos de execução?

Sim

12-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* Existem vários incidentes pendentes de análise, são eles: 02 progressão para aberto e 01 termos de pena. RegularizarDeve o cartório verificar diariamente a aba de "Pendência de Incidentes" dando andamento com ao menos 5 dias antes do vencimento, em conformidade com a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2017 do TJPR. * No campo estatística existem 12 pedidos em andamento que não foram devidamente analisados e 01 inconsistências encontradas pelo sistema. Verificar e Regularizar.

Determinações Gerais

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

181

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

237
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 14
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não
Determinação / Recomendação: Identificaram- se 01 feito remetido ao distribuidor, enviado em 27/04/2020 com 50 dias em aberto (0000093- 12. 2015. 8. 16. 0132). Dessa maneira, a Secretaria/Escrivanha deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: Existe 1 feito remetido ao Ministério Público, desde 08/06/2020 (0001802- 77. 2018. 8. 16. 0132).
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular? Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim



4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular?
Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Sim
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS
6
6.2-CANCELADAS
13
6.3-NEGATIVAS
6
6.4-REDESIGNADAS
0
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
5
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
17
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
16/03/2020
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim
9-PRISÕES E SOLTURAS:



9.1-Total de prisões ativas por execuções ativas 179
9.2-Foragidos 0
10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES
10.1-Penas Substitutivas 77
10.2-Suspensão Condicional da Pena 1
10.3-Livramento Condicional 4
10.4-Condições de Regime Aberto 89
10.5-Apresentações no EVEP 0
10.6-Transação Penal 1
10.7-Liberdade Viglada 0
10.8-As apresentações são controladas pela Unidade Judiciária? Prejudicado
11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013? Sim
11.2-Para cada condenado sentenciado é formado um único processo de execução penal, individual e indivisível, com a reunião de todas as condenações que foram impostas, inclusive aquelas que ocorreram no curso da execução? Sim
11.3-Os processos de execução são formados apenas quando o condenado tiver dado início ao cumprimento da pena na Comarca. No caso do condenado estar cumprindo pena em outra Comarca do Estado, os documentos são remetidos à Unidade Judiciária competente pela execução, sem a formação do processo? Sim



11.4-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

* 56 registros sem o RG ou CPF do polo passivo, de processos em andamento e arquivados. *
Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade, exclusivamente, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. Essa obrigatoriedade se estende até às pessoas que possuam outro tipo de documento (cédula de identidade de outros Estados da Federação, CPF, carteira de trabalho, passaporte, etc.) ou que sejam de outra nacionalidade. Diante disso, a Unidade Judiciária deverá levantar o número de cadastrados que não possuem o número de identidade do Estado do Paraná, e adotar as medidas para suprimimento desse registro. Para tanto, deverá encaminhar a relação, com identificação minuciosa de cada pessoa e solicitará que seja feito o cadastro no Instituto de Identificação, conforme Ofício- Circular nº 170/2014, com posterior cadastro no PROJUDI. * O cadastro do CPF é essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.

11.5-Todos os cadastros estão completos, constando os dados obrigatórios, por exemplo o regime atual do cumprimento da pena, não constando regimes que não são desta competência?

Sim

11.6-Procedido ao levantamento das datas de distribuição dos feitos cadastrados no PROJUDI, não foram constatadas incorreções?

Sim

11.7-Os eventos são atualizados constantemente?

Sim

11.8-Na remoção do condenado para outra Comarca, após a confirmação do endereço, os processos de execução são remetidos ao Juízo para o qual foi declinada a competência. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?

Sim

12-VEPMAS COM COMPETÊNCIA DE FICALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

12.1-Ativos

2549

12.2-Cumprimentos Atrasados

1

12.3-Não Cumpridas

374

12.4-Arquivados Com Baixas



12.5-Arquivados Sem Baixas

12.6-No caso de transferência do local de fiscalização, o Magistrado comunica o fato ao Juízo do processo de conhecimento, remetendo os processos no prazo máximo de 48 horas?

Sim

12.7-Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo do processo criminal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?

Sim

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* Existem vários incidentes pendentes de análise, são eles: 24 termos de pena.
Regularizar Deve o cartório verificar diariamente a aba de "Pendência de Incidentes" dando andamento com ao menos 5 dias antes do vencimento, em conformidade com a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2017 do TJPR. * No campo estatística existem 22 pedidos em andamento que não foram devidamente analisados e 24 inconsistências encontradas pelo sistema. Verificar e Regularizar.

Determinações Gerais

CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

4

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

10

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

0

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

1

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

Existe 01 feito remetido ao Ministério Público, desde 16/06/2020 (00014387120198160132).



1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?
Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Sim
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?
Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular?
Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Sim
6-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:



6.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
0
6.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
0
7-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
7.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim
8-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
1 - De modo geral, os serviços da Secretaria são bons. Deve, entretanto, observar constante atualização dos dados nos sistemas informatizados (SICC, PROJUDI/eMandado), o que é essencial para o controle da Unidade Judiciária, do Juiz, do Tribunal de Justiça e dos jurisdicionados. A falta de dados ou de atualização, além de irregular, dificulta o andamento dos processos e a prestação de informações quando necessário.2 - Nenhum processo poderá ficar paralisado na Unidade por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo deliberação judicial em contrário. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos e fazer a conclusão dos processos ao Juiz diariamente, sem limitação de horário, de dias, de número de processos ou de matéria.3 - Conforme se verifica do Sistema SICC constam: 02 feito(s) com carga ou conclusão em aberto; 01 feito (s) em andamento; 36 apreensões não finalizadas; 01 feito(s) com movimento aguardando; 01 feito(s) sem movimentação há mais de 30 dias; 07 feito(s) não arquivados, conforme certidões do SICC em anexo. As pendências dos processos físicos devem ser REGULARIZADAS, em conformidade com o ofício-circular nº 222/2018.4 - Manter controle rigoroso dos relatórios, com extração diária das Abas/Citações e Intimações/Análise de Juntadas/Outros Cumprimentos, evitando que processos perdurem em decurso de prazo.5 - Verificar diariamente a Aba/Pendência de Incidentes, para que incidente de execução penal vencidos não fiquem sem encaminhamento para análise do Magistrado e Ministério Público. Verificar a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2017 do TJPR, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema, conforme consta na Aba/Estatística.6 - Deve a Secretaria solicitar junto à SESP acesso ao sistema SIGEP.7 - Encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime semiaberto ou fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o art. 29, inciso I da Resolução 93/2013.8 - Como existe um número elevado de apreensões em cartório, deve o escrivão, verificar com o Magistrado a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 707 e seguintes do Código de Normas.9 - Verificar Provimento Conjunto nº 05/2019 (Corregedoria/Presidência), que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 2º, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências do Poder Judiciário para custódia.



Determinações:

* UNIDADE JUDICIÁRIA: 1 - Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Unidade Judiciária cumpra as determinações apontadas nesta ata, sob a supervisão do Magistrado, independente de outra medida a ser tomada. 2 - O cumprimento, pela Unidade, deverá ser apontado nos respectivos itens deste expediente, o que dispensa a lavratura da certidão. O(a) Magistrado(a) deverá proceder a revisão neste expediente, em substituição ao relatório circunstanciado. Concluído o procedimento, o expediente deverá ser remetido à Corregedoria-Geral da Justiça.*
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: À Supervisão Administrativa da Corregedoria-Geral da Justiça para os devidos fins. * ENCERRAMENTO: Nada mais a ser consignado pelo Desembargador José Augusto Gomes Aniceto, Corregedor-Geral da Justiça, e pelo Doutor Eduardo Lino Bueno Fagundes Junior, Juiz Auxiliar da Corregedoria, lavrou-se a presente ata pelo Assessor Correcional André Paulo Chandelier Neto, assinada digitalmente. Correição realizada em 17/06/2020.

Curitiba, 18 de agosto de 2020.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

